



EDITAL N.º 015/2021
ERRATA DO EDITAL N.º 009/2021

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra “e”,

TORNA PÚBLICO

ERRATA do edital 009/2021, conforme segue:

- 1 – Fica modificado o item 8, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ **8. OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA VALIDADE DOS TÍTULOS** Para a prova de Títulos, serão considerados os seguintes documentos:

Categoria	Títulos/Documentos	Qtd. Máx.	Pontos p/ Titulo	Pontuação Máx.
I - Cursos da área técnica em Saúde	Certificado de participação em cursos específicos da área técnica da Saúde, com carga horária mínima de 16h.	04	2,5	10
II- Curso de Graduação Completo	Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso Tecnólogo em Radiologia	01	20	20
III-Curso de Pós-Graduação Completo	Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso (com data da conclusão) em nível de especialização, Lato ou Stricto Sensu, acompanhado de historio escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	01	10	10
IV-Experiência Profissional	1 – Setor Público: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido na função de Técnico de Raio X, com carimbo <u>ou assinado digitalmente pelo órgão emissor</u> do CNPJ. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa) 2 – Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade de Técnico de Raio X, contendo data de início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).	5 anos	01(um) ponto para cada 01 (um) mês completo de efetivo exercício	60
	Máximo de Pontos			100

- 2 Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 29 de março de 2021.

Robson Cantu
Prefeito